



EMENDA SUBSTITUTIVA

REF: Projeto de Lei Nº 011/2014.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a majorar em 25% o valor da subvenção social concedida por ocasião do convênio de cooperação técnica e financeira celebrado com a APAE de Ibitirama-ES e autorizado pela Lei Municipal Nº 854/2014.

O artigo 1º do Projeto de Lei Nº 011/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) mensais o valor da Subvenção Social autorizada a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITIRAMA através da Lei Nº 854/2014, até a data limite de 31 de dezembro de 2014.”

O artigo 3º do Projeto de Lei Nº 011/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Acrescenta-se o artigo 4º ao Projeto de Lei Nº 011/2014, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 4º- Fica revogada a Lei Nº 854 de 14 de Janeiro de 2014.”

Plenário “Antônio de Almeida Costa”,

Ibitirama-ES, 20 de fevereiro de 2014.